



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2023

Processo Administrativo n.º 073/2023

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a aquisição de material elétrico para reforma da Delegacia Seccional de Santa Maria.

1.2 O critério de julgamento adotado foi o *menor preço global*.

2. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: MCIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.163.497/0001-06

3. VALOR

Valor total da aquisição R\$ 3.991,51.

4. EMPENHO

Nota de empenho nº 299.

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.30.010 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

7. HABILITAÇÃO

Documentação simplificada, nos termos do art. 70, III da Lei 14.133/2021 e Art. 20 da IN 67/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do atesto do documento fiscal ou RPA.

9. SANÇÕES

9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021



- 9.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;
- 9.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 9.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:
- 9.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023.

Marcos Apratto Rigon

Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material elétricos e de iluminação para finalização da reforma da parte elétrica da Sala Comercial do Cremers sediada na cidade de Santa Maria.

1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço/fornecimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

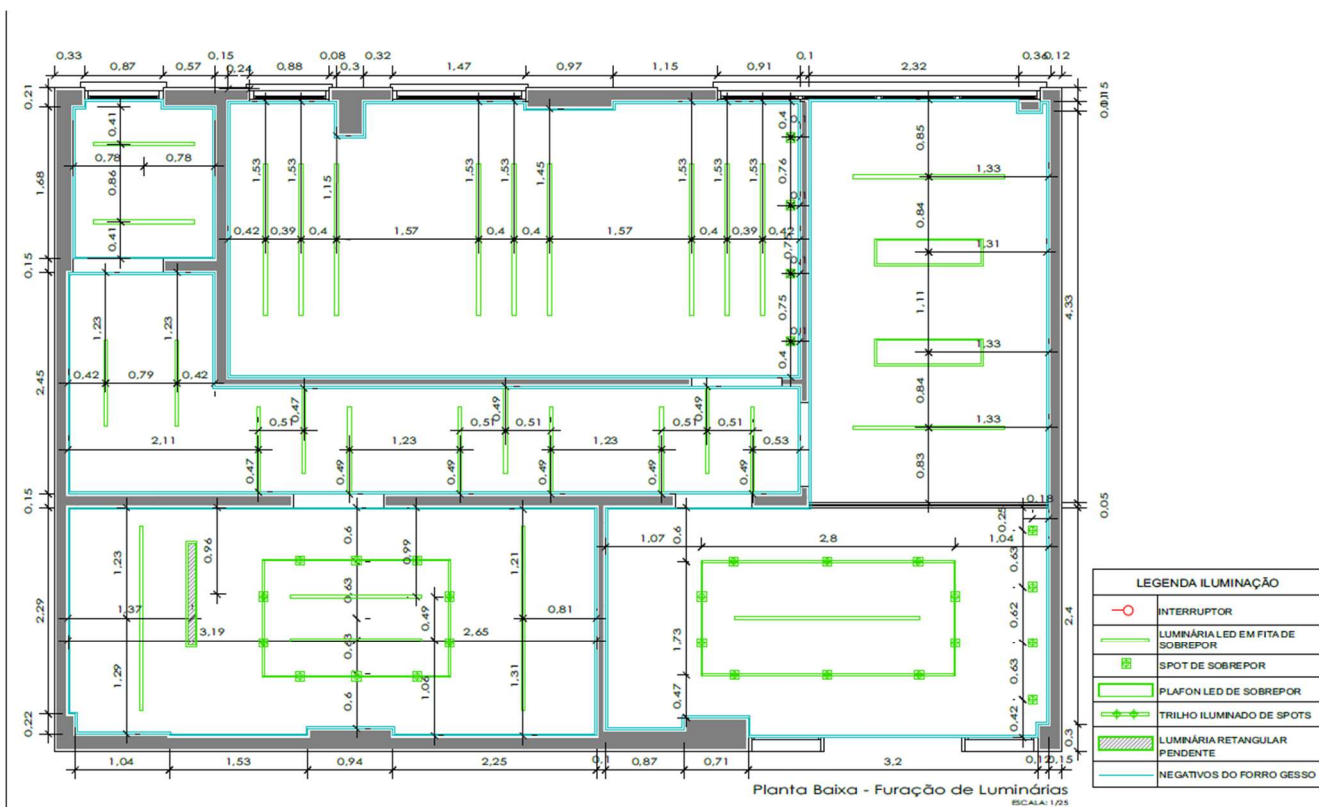
No ano de 2022 foi realizada a DL 38/2022 que visava a contratação de uma arquiteta para elaborar o projeto de reforma da sala comercial do Cremers em Santa Maria.

Foi declarada vencedora a Arquiteta Gabriela Salbego, entretanto, a execução da reforma, conforme o projeto apresentado pela arquiteta, foi considerado de valor muito elevado, o que levou à decisão por parte da diretoria de utilizar o projeto parcialmente, apenas como referência, e não como projeto a ser executado no todo, permitindo a redução significativa nos custos.

Escolhidas as prioridades da reforma, ficou definido que alguns serviços seriam realizados por uma empresa de especializada (DL 027/2023, vencedor CIRILO DOMINGUES GOULART) e outros seriam executados pelos próprios funcionários do Cremers com capacidade técnica. A reforma da parte de iluminação da sala é um dos serviços que serão realizados pelos funcionários do Cremers.

Assim, torna-se justificável a presente dispensa de licitação, visto que para a execução do serviço faz-se necessária a aquisição de materiais.

2.1.1. Projeto elétrico:



Julia NETO
ARQUITETA E URBANISTA
Gabriela Salbego

Clientes: CREMERS - RS
Planta-baixa - Furação de Luminárias

Gabriela Salbego - CAU A171761-8
(55) 9914.49814
E-mail: gabriela.argjn@gmail.com
Rua André Marques, 820 - Sala 712.
Edifício Office Tower - Santa Maria, RS.